ANEXO III
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Antas – SC
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Obras.
Responsável pela Demanda: Claudio Blind.
E-mail: engenharia@riodasantas.sc.gov.br
Telefone: (49)3564-0125

Objeto:

Contratação da empresa VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.984.666/0001-27, na condição de Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO selecionada no Chamamento Público nº 004/2025 – PMRA, para execução do projeto Cidade + Eficiente IP, aprovado na Chamada Pública PEE CELESC nº 001/2025, vinculado ao Termo de Convênio nº 26/00575, contrato CELESC nº 4600016460, referente à Unidade Consumidora nº 12227442, no Município de Rio das Antas/SC.

Justificativa de necessidade de contratação:

O Município de Rio das Antas realizou o Chamamento Público nº 004/2025 – PMRA para seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO, destinada à representação do Município em chamadas públicas de projetos de eficiência energética, abrangendo a elaboração de diagnóstico energético, proposta de projeto e, em caso de aprovação, a execução das ações de eficiência energética.

No referido procedimento, a empresa VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. foi selecionada após a análise da documentação e dos critérios técnicos previstos no Chamamento Público.

A partir da seleção, foi desenvolvido o projeto Cidade + Eficiente IP, posteriormente aprovado no âmbito da Chamada Pública PEE CELESC nº 001/2025 e formalizado por meio do Termo de Convênio nº 26/00575, contrato CELESC nº 4600016460.

Dessa forma, surge a necessidade de formalizar a contratação destinada especificamente à fase de execução do projeto aprovado, compreendendo os serviços, materiais e equipamentos atribuídos à ESCO no diagnóstico energético e no projeto, incluindo instalação, medição e verificação, descarte adequado, divulgação, treinamento e capacitação e apoio técnico à prestação de contas, observados os quantitativos, especificações, responsabilidades e limites financeiros constantes dos documentos aprovados.

A contratação é necessária para possibilitar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município perante a CELESC e a implementação das ações de eficiência energética previstas para o sistema de iluminação pública municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	Execução do projeto Cidade + Eficiente IP, compreendendo os serviços, materiais e equipamentos atribuídos à ESCO no projeto aprovado, incluindo instalação, medição e verificação, descarte, divulgação, treinamento/capacitação, documentação técnica e apoio à prestação de contas.	Serviço	01

Estimativa de valor:

O Termo de Convênio nº 26/00575 estabelece valor global estimado de R$ 922.412,65, sendo R$ 807.268,82 correspondentes ao limite de recursos transferíveis pela CELESC ao Município para as rubricas aprovadas e R$ 115.143,83 referentes a despesas próprias da CELESC, não transferíveis ao Município.

O projeto também contempla contrapartida municipal de R$ 202.800,00, correspondente ao fornecimento de 1.014 braços de iluminação de 2 metros, bem como contrapartida da ESCO no valor de R$ 19.090,83.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbdac9357e3603

O valor da contratação da ESCO deverá ser definido de acordo com a planilha contratual final e com os itens e rubricas efetivamente atribuídos à contratada, não se confundindo automaticamente com o valor global do Convênio.

Prazo de entrega/execução:

A execução deverá observar o prazo do Termo de Convênio nº 26/00575, que prevê prazo de execução do projeto de até 12 (doze) meses, contado da assinatura do Convênio, e vigência de 15 (quinze) meses, ressalvadas eventuais prorrogações formalmente autorizadas.

Forma pretendida de contratação:

Pretende-se instruir contratação direta por inexigibilidade de licitação decorrente do Chamamento Público nº 004/2025 – PMRA, submetendo o enquadramento jurídico e a viabilidade da contratação à análise da Assessoria Jurídica do Município, especialmente quanto à aplicação do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Indicação do Fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Leandra Tragancin.

Assinado eletronicamente por
CLAUDIO ROBERTO BLIND
***.607.759-**
assinado eletrônicamente 05/10/2026 13:42:35

Claudio Blind.
Secretaria Municipal de Obras
Município de Rio das Antas – SC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbdac9357e3603